



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.136, DE 3 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. No dia 6 (seis) de julho de 2018 – Jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo, o expediente dos órgãos públicos municipais, com início às 7h (sete horas) encerrará às 13h (treze horas) e com início às 7h30 (sete horas e trinta minutos) encerrará às 13h30, ininterruptos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Centros de Educação Infantil - CEIs, as Escolas Municipais – EM e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, funcionarão até as 12h (doze horas) e no período da tarde não terá expediente.

ART. 2º. No dia 10 (dez) de julho de 2018, na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para a semifinal, o expediente com início às 7h (sete horas) encerrará às 13h (treze horas) e com início às 7h30 (sete horas e trinta minutos) encerrará às 13h30, ininterruptos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Centros de Educação Infantil - CEIs, as Escolas Municipais – EM e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, funcionarão até as 12h (doze horas) e no período da tarde não terá expediente, observando o estatuído no *caput* do artigo.

ART. 3º. A não observância do art. 2º, ficará o funcionário sujeito às penalidades da Lei.

ART. 4º. A medida não abrange os serviços realizados em regime de plantão e em jornadas especiais, os atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de julho de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de julho de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas